



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 3.612, de 11 de abril de 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do
Conselho Municipal de Políticas
Cultural de Nova Andradina - MS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Despacho Siga nº PM-DES-2025/14676, de 26 de março de 2025, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual solicita a nomeação dos representantes para compor a nova Comissão do Conselho Municipal de Políticas Cultural – CMPC (PM-ADM-2025/03014);

CONSIDERANDO que a nomeação do Conselho Municipal de Políticas Cultural será exercida por representantes governamental e não governamental, sendo 12(doze) titulares e 12(doze) suplentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o **Conselho Municipal de Políticas Cultural – CMPC**, sendo que 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes governamentais e 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes não governamentais, as seguintes pessoas:

I – Representantes Governamentais:

a) Titulares:

- 1 – Bruno Henrique Seleguim– Audiovisual;
- 2 - Nilséia Floriano dos Santos– Artes Cênicas;
- 3 – Ana Lúcia Ferreira Vasconcelos– Artes Visuais;
- 4 – Jessyka Mendes de Souza – Cultura Popular;
- 5 – Eidinaldo Junior de Oliveira Lima– Dança;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 3.612/2025 pág. 2

6 – Eunice Lucinda Santos – Música;

b) Suplentes:

1 – Rosa Ottersbach de França – Audiovisual;

2 - Amaryllis Garcia Marques – Artes Cênicas;

3 – Marcos Eduardo Menezes Barbosa – Artes Visuais;

4 – Bruna Delavalentina Bizache– Cultura Popular;

5 – Arlethe Paola de Matos – Dança;

6 – Udrón Elisa Hanzen – Música;

II – Representantes não Governamentais:

a) Titulares:

1 – Nayara Queiroz Machado da Silva– Audiovisual;

2 - Alisson Augusto Marques Dos Santos – Artes Cênicas;

3 – Anderson Nascimento Dias– Artes Visuais;

4 – Marilza da Cruz Xavier – Cultura Popular;

5 – Rafaela Moraes Penha– Dança;

6 – Miguel Geraldo dos Santos– Música;

b) Suplentes:

1 – Pedro Godoy de Carvalho– Audiovisual;

2 - Adriano Abilho Alves de Lima – Artes Cênicas;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 3.612/2025 pág. 3

- 3 – Ana Flávia de Oliveira Souza– Artes Visuais;
- 4 – Silvana Colombelli Sanches – Cultura Popular;
- 5 – Wagner Jorge Rodrigues– Dança;
- 6 – Saimenton Santos Pereira– Música;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2025.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2046
Data 15/04/25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.612, de 11 de abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Políticas Cultural de Nova Andradina - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Despacho Siga nº PM-DES-2025/14676, de 26 de março de 2025, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual solicita a nomeação dos representantes para compor a nova Comissão do Conselho Municipal de Políticas Cultural – CMPC (PM-ADM-2025/03014);

CONSIDERANDO que a nomeação do Conselho Municipal de Políticas Cultural será exercida por representantes governamental e não governamental, sendo 12(doze) titulares e 12(doze) suplentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o **Conselho Municipal de Políticas Cultural – CMPC**, sendo que 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes governamentais e 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes não governamentais, as seguintes pessoas:

I – Representantes Governamentais:

a) Titulares:

- 1 – Bruno Henrique Seleguim– Audiovisual;
- 2 - Nilséia Floriano dos Santos– Artes Cênicas;
- 3 – Ana Lúcia Ferreira Vasconcelos– Artes Visuais;
- 4 – Jessyka Mendes de Souza – Cultura Popular;
- 5 – Eidinaldo Junior de Oliveira Lima– Dança;
- 6 – Eunice Lucinda Santos – Música;

b) Suplentes:

- 1 – Rosa Ottersbach de França – Audiovisual;
- 2 - Amaryllis Garcia Marques – Artes Cênicas;
- 3 – Marcos Eduardo Menezes Barbosa – Artes Visuais;
- 4 – Bruna Delavalentina Bizache– Cultura Popular;
- 5 – Arlethe Paola de Matos – Dança;
- 6 – Udron Elisa Hanzen – Música;

II – Representantes não Governamentais:

a) Titulares:

- 1 – Nayara Queiroz Machado da Silva– Audiovisual;
- 2 - Alisson Augusto Marques Dos Santos – Artes Cênicas;
- 3 – Anderson Nascimento Dias– Artes Visuais;
- 4 – Marilza da Cruz Xavier – Cultura Popular;
- 5 – Rafaela Moraes Penha– Dança;
- 6 – Miguel Geraldo dos Santos– Música;

b) Suplentes:

- 1 – Pedro Godoy de Carvalho– Audiovisual;
- 2 - Adriano Abilho Alves de Lima – Artes Cênicas;
- 3 – Ana Flávia de Oliveira Souza– Artes Visuais;
- 4 – Silvana Colombelli Sanches – Cultura Popular;
- 5 – Wagner Jorge Rodrigues– Dança;
- 6 – Saimenton Santos Pereira– Música;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL